



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 08 de Maio de 2023

www.diario.ac.gov.br

Ano LVI - nº 13.528

117 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	5
AUTARQUIAS	31
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	39
EMPRESAS PÚBLICAS	44
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	45
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	56
MUNICIPALIDADE	56
DIVERSOS	116

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.664-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO MAIA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.668-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.680-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISOMAR BARROS MAGALHAES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 101-P, de 3 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.681-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO JAIRO COSTA ARAUJO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.413-P, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.682-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO JARDSON FERNANDES DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.841-P, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.693-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELIPE FERNANDES DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.694-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KISSIA CAMILO DE BRITO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.695-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JESSICA DA SILVA MAGALHÃES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.696-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TATIANE FONSECA DA ROCHA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.697-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BENTO JOSÉ DA SILVA LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.698-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLECIANA ROCHA DE AZEVEDO para exercer cargo

em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.699-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JARCLEIA LIMA DO NASCIMENTO CORDEIRO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.701-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Gestor Intersetorial dos Programas pela Primeira Infância no âmbito do Estado do Acre, instituído pelo Decreto nº 8.155, de 1º de março de 2021, conforme abaixo discriminado:
I – Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEASD:
a) titular: Marcela Rocha da Silva;
suplente: Daisy Cristina da Silva Guerra.
b) titular: Carmem dos Santos Caldeira;
suplente: Johny Eliaquim Santiago Reis.
II - Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
a) Titular: Maria do Rosário de Freitas Noronha;
b) Suplente: Sílvia Helena de Araújo Carneiro Silva
III - Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE:
a) Titular: Sílvia Carla Barbosa Maciel;
b) Suplente: Murisete Fernandes da Costa.
IV- Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC:
a) Titular: Glória Maria de Oliveira Melo;
b) Suplente: Aline Ferreira Lima de Albuquerque.
V - Ministério Público do Estado do Acre – MPAC:
a) Titular: Cláudia De Paoli;
b) Suplente: Luziane de Souza Santos.
VI - Universidade Federal do Estado do Acre - UFAC:
a) Titular: Herleis Maria de Almeida Chagas;
b) Suplente: Kizzy Montini Ramos.
VII - Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC:
a) Titular: Juliana Caobianco Queiroz Mateos Zanotti;
b) Suplente: Larissa Damasceno de Vasconcelos.
VIII - Fundação de Cultura Elias Mansour:
a) Titular: Augusto Hidalgo de Lima Neto;
b) Suplente: Suzete Viana da Silva.
IX - Tribunal de Justiça do Estado do Acre - Vara da Infância e Juventude:
a) Titular: Kariny Costa Gonçalves;
b) Suplente: Lucia Maria Batista Advincula Santana.
X – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Titular: Sara Nunes Farhat;
b) Suplente: Joao Silva Lima.
XI - Fundação Nacional do Índio - FUNAI:
a) Titular: Odilce Bortolini Somera;
b) Suplente: Samyr Alexssander Farias Leite.
XII – Representantes da Pastoral da Criança
a) Titular: Maria Jose Oliveira Silva;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.702-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO MARQUES VALENTE para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS- 4, na Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.704-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ÍTALO ANDREY ROCHA DE LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.705-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Nomear INETE DAMASCENO LOBÃO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.689-P, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº 2861/2022/SE-ASDHM, nos autos do Processo SEI nº 0860.013081.00030/2022-81, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI, de que trata o Decreto nº 10.884, de 22 de dezembro de 2021, conforme abaixo discriminado:

I – pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA:

a) Titular: Marina Correia da Conceição;

b) Suplente: Noemi do Nascimento Lopes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de junho de 2022.

Rio Branco-Acre, 23 de novembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.210-P, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição do Estado do Acre, e,

CONSIDERANDO a solicitação SINDMED-AC Nº 686-04, de 04 de abril de 2023, do Sindicato dos Médicos do Estado do Acre – SINDMED; CONSIDERANDO a solicitação OF. APAE Nº 39/2023, de 11 de abril de 2023, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; CONSIDERANDO o inserto no art. 7º, §2º da LC/AC Nº 263/13, cuja disposição diz que as entidades eleitas indicarão seus representantes ao CES/AC, que fará remessa ao titular da SESACRE, que os submeterá ao Chefe do Poder Executivo para fins de nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a representação do Sindicato dos Médicos do Estado do Acre – SINDMED, no Conselho Estadual de Saúde, para complementação do triênio 2021-2024, em alteração ao Decreto nº 9.761 de 09 de agosto de 2021, conforme discriminado a seguir:

Trabalhador:

Suplente: Fabrício Lemos de Souza.

Art. 2º Nomear a representação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no Conselho Estadual de Saúde, para complementação do triênio 2021-2024, em alteração ao Decreto nº 9.761 de 09 de agosto de 2021, conforme discriminado a seguir:

Usuário:

Suplente: Leydiane Tercinari de Castro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 20 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre